

DECISÃO COREN-AP Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem SILVANA VEDOVELLI, COREN-AP Nº 48172-ENF.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição remida no PAD Nº 2022020778 junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 549ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.


DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 17/10/2022, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:


01	SILVANA VEDOVELLI	COREN-AP Nº 48172-ENF.
----	--------------------------	-------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2023.



DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898



DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300